



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2874, quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

### **DECRETO Nº 70221, de 07 de janeiro de 2026.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Bárbara Suzane Baziotti, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27982562** e o código CRC **93158FE5**.

### **DECRETO Nº 70222, de 07 de janeiro de 2026.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Natalia Karla Theodoro da Silva Sutil dos Santos, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27982650** e o código CRC **9E82870A**.

### **DECRETO N° 70261, de 07 de janeiro de 2026.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05,

**EXONERA**, no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, a partir de 6 de janeiro de 2026:

- Nathália Isabelle Barbosa da Silva , do cargo de Coordenadora da Área de Projetos.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27992332** e o código CRC **90790D41**.

## **DECRETO N° 70259, de 07 de janeiro de 2026.**

### **Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos; e

considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 6 de janeiro de 2026, um cargo de supervisor da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública para o Departamento de Trânsito de Joinville (DETRANS).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27992260** e o código CRC **C1EED355**.

### **DECRETO N° 70260, de 07 de janeiro de 2026.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 06 de janeiro de 2026:

- Gabriela Machado Guther, do cargo de Coordenadora da Área de Operação de Eventos.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27992274** e o código CRC **7B014EE0**.

### **DECRETO N° 70258, de 07 de janeiro de 2026.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de janeiro de 2026:

- Neusa Maria do Canto, para o cargo de Supervisora de Insumos, Materiais e Equipamentos.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27992223** e o código CRC **BD0138B2**.

**DECRETO N° 70232, de 07 de janeiro de 2026.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Kemisch Pacheco, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27984465** e o código CRC **5434E048**.

## **DECRETO N° 70231, de 07 de janeiro de 2026.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITÉ, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Maria Soares Byrra Ferreira Pinto, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27984447** e o código CRC **558D774D**.

## **DECRETO N° 70230, de 07 de janeiro de 2026.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Elizangela Santos Farias, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27984334** e o código CRC **9AE7D6C4**.

### **DECRETO Nº 70229, de 07 de janeiro de 2026.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Neide Vieira dos Santos, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27983846** e o código CRC **A1452319**.

## **DECRETO N° 70228, de 07 de janeiro de 2026.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Geovana Soares, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27983498** e o código CRC **BA8EC4B2**.

## **DECRETO N° 70227, de 07 de janeiro de 2026.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Rodrigues Ferreira, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27983391** e o código CRC **DD36783C**.

### **DECRETO Nº 70226, de 07 de janeiro de 2026.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Pedro José de Brito Ramos, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27983368** e o código CRC **5F99D11B**.

## **DECRETO N° 70225, de 07 de janeiro de 2026.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maiara Marcele Mendes de Brito, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27983329** e o código CRC **9C19A814**.

## **DECRETO N° 70224, de 07 de janeiro de 2026.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jocimara dos Santos Ferreira, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27983313** e o código CRC **D11674D8**.

### **DECRETO Nº 70223, de 07 de janeiro de 2026.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Raquel Venancia da Costa, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27982726** e o código CRC **F2FF7798**.

## **DECRETO N° 70237, de 07 de janeiro de 2026.**

### **Encerra Benefício de Aposentadoria.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria concedida a HELENA MARIA SCHOPPING, matrícula n. 65.682, servidora aposentada do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 24 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de dezembro de 2025.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27986328** e o código CRC **5A17B26A**.

## **DECRETO N° 70257, de 07 de janeiro de 2026.**

**Promove Designação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a Servidora Elenise Sobral Bonfim, matrícula nº 39790, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 08 de janeiro de 2026, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27992137** e o código CRC **1456CF4A**.

**DECRETO N° 70256, de 07 de janeiro de 2026.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde , a partir de partir de 05 de janeiro de 2026:**

- Alessandra Baartz Ferreira, do cargo de Coordenadora da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27992071** e o código CRC **B5ED147C**.

## **DECRETO N° 70255, de 07 de janeiro de 2026.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITÉ, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Schulze, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27990836** e o código CRC **6254E8DE**.

## **DECRETO N° 70254, de 07 de janeiro de 2026.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane da Silva de Souza, para o cargo de Professor de Arte.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27990831** e o código CRC **E04F8154**.

### **DECRETO Nº 70253, de 07 de janeiro de 2026.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jéssica Daiane da Silva de Carvalho, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27990823** e o código CRC **37519447**.

## **DECRETO N° 70252, de 07 de janeiro de 2026.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITTE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina Conceição do Nascimento Silva Meneses, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27990805** e o código CRC **87F79F6A**.

## **DECRETO N° 70251, de 07 de janeiro de 2026.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gelma Moraes Vergolino, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27990784** e o código CRC **65B927EC**.

**DECRETO N° 70250, de 07 de janeiro de 2026.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Lucinéia Monteiro Santil, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27989800** e o código CRC **088B6471**.

## **DECRETO N° 70249, de 07 de janeiro de 2026.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de dezembro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

- Luana Graziela Batista, matrícula 63.493 do cargo de Médico Cirurgião Plástico.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27989612** e o código CRC **A5228C12**.

## **DECRETO N° 70248, de 07 de janeiro de 2026.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2026:

Tayna Caroline Hartman, matrícula 63.047, do cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27989577** e o código CRC **ABEFFFC**.

**DECRETO N° 70247, de 07 de janeiro de 2026.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026:

Talita Souza Santos Oliveira, matrícula 59.734, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27989548** e o código CRC **6D40B0BD**.

## **DECRETO Nº 70246, de 07 de janeiro de 2026.**

### **Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

#### **Declara vacância do cargo público, por falecimento do servidor, a partir de 03 de janeiro de 2026:**

Marciano Lopes, matrícula 24.466, do cargo de Técnico Agrícola, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27989474** e o código CRC **AF16651E**.

**DECRETO N° 70245, de 07 de janeiro de 2026.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2026:

Raimundinha de Souza Cardoso, matrícula 57.873, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27989398** e o código CRC **2F96A215**.

**DECRETO N° 70244, de 07 de janeiro de 2026.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITTE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Valdenéia Ardino, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

## Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27988930** e o código CRC **DCF26862**.

## **DECRETO N° 70262, de 07 de janeiro de 2026.**

**Ratifica o Parecer Normativo 01/2025/PGM que uniformiza a interpretação da Lei Municipal nº 9.522, de 12 de dezembro de 2023, a qual dispõe sobre a suspensão dos prazos decorrentes de intimações das partes e de advogados nos processos e procedimentos administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.**

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica ratificado, para que produza efeitos normativos, o Parecer Normativo PGM.GAB 01/2025 da Procuradoria-Geral do Município, Anexo ao presente Decreto, que uniformiza a interpretação da Lei Municipal nº 9.522, de 12 de dezembro de 2023, a qual dispõe sobre a suspensão dos prazos decorrentes de intimações das partes e de advogados nos processos e procedimentos administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Anexo: Parecer Normativo 01/2025/PGM (27935156)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27992468** e o código CRC **55AA634E**.

## **DECRETO N° 70243, de 07 de janeiro de 2026.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITÉ, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Aparecida de Oliveira Cabral Junkes, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27988403** e o código CRC **58F0DFD8**.

## **DECRETO N° 70242, de 07 de janeiro de 2026.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Mylena Tayná Jaques Menezes, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27988386** e o código CRC **DE581F67**.

**DECRETO Nº 70241, de 07 de janeiro de 2026.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 08 de janeiro de 2027, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Íalo Emanoel Oliveira Pacheco Brandão, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27988370** e o código CRC **9DD7C921**.

## **DECRETO N° 70240, de 07 de janeiro de 2026.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITYE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Talita Souza Santos Oliveira, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27986700** e o código CRC **A9439DE3**.

## **DECRETO N° 70239, de 07 de janeiro de 2026.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Silva do Nascimento, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27986632** e o código CRC **ED7E26BD**.

### DECRETO Nº 70238, de 07 de janeiro de 2026.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 08 de janeiro de 2027, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de janeiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marisa Clemente Ferreira, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27986584** e o código CRC **7AB788CD**.

## **DECRETO N° 70236, de 07 de janeiro de 2026.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITYE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Nunes Damásio, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27986138** e o código CRC **76D996EA**.

## **DECRETO N° 70235, de 07 de janeiro de 2026.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Dircéia Liskoski Piva, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27985014** e o código CRC **D0367798**.

### DECRETO Nº 70234, de 07 de janeiro de 2026.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Keila Simoni Motta Mello, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27984726** e o código CRC **6C7E005C**.

## **DECRETO N° 70233, de 07 de janeiro de 2026.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITYE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Campos Alves Lopes, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/01/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27984490** e o código CRC **65815552**.

## **PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 003/2026 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1107/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Coluna Engenharia Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 1107/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Coluna Engenharia Ltda**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e reforma das instalações elétricas para atender a nova demanda de energia do Centro de Educação Infantil (CEI) Herondina da Silva Vieira.

**I – Titulares:**

- a) Ademar Stringari Junior;
- b) Silvio Cesar dos Santos;
- c) Guilherme Breguncci Pontello;
- d) Elisete da Rocha;

**II – Suplentes:**

- a) Amanda Cristine Rodrigues;
- b) Sara Gabrieli Ribeiro Domingues;
- c) Cátila Regina do Nascimento;

**III - Técnico Segurança Trabalho:**

- a) Anderson de Pinho

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" e "d" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

**Art. 5º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 6 de janeiro de 2026.

**Diogo Alexandre**

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27970590** e o código CRC **1865B7E5**.

## **PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 002/2026/NGP-GAB**

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **PAULO ERIC DOS REIS ROGERIO, matrícula 61617**, os servidores:

**EDNA DE SOUZA CARVALHO, matrícula 39896**, indicação dos servidores da área;

**JONATHAN KATH DA CUNHA , matrícula 41672**, indicação dos servidores da área;

**ANA PAULA NEVES DOS SANTOS , matrícula 43974**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**FRANCIELE DE BORBA PEREIRA**, matrícula 39371, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27964912** e o código CRC **906F45C2**.

## **PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 01/2026/NGP-GAB**

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º - NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DEBORA BRESSAN DAUFENBACH**, matrícula **61711**, os servidores:

**MILENE GILDA DALSASSO**, matrícula **44941**, indicação dos servidores da área;

**ANA MARIA BRISOLA**, matrícula **19235**, indicação dos servidores da área;

**MICHELE MARTINI**, matrícula **43221**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**TATIANE ROECKER**, matrícula **56370**, indicação do dirigente máximo do órgão.

**Art. 2º - REVOGAR** a Portaria 972/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2816.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27953053** e o código CRC **C8E150B0**.

## **PORATARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 1258/2025/NGP-GAB**

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º - NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Jessica Demarch Tobler**, matrícula **63014**, os servidores:

**Bruna Luiza Battisti**, matrícula **54523**, indicação dos servidores da área;

**Barbara Fagundes**, matrícula **47774**, indicação dos servidores da área;

**Nina Antunes Fernandes**, matrícula **35761**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Simone Damasio Ramos**, matrícula **47996**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Art. 2º - REVOGAR** a Portaria 1206/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2860.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27829453** e o código CRC **65D0CA78**.

## **PORATARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UCA/CGM.UCA.APAR**

### **PORATARIA N.º 02/2026**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025, Lei Municipal nº 8.983/2021 e Decreto Municipal nº 46.172/2022, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo de Responsabilização nº 01/2021/HMSJ** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de janeiro de 2026, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 27961706, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão e com a finalidade de complementar instrução processual, bem como garantir o exercício de defesa.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 07/01/2026, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27966306** e o código CRC **3EEAEBCE**.

## **PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 1257/2025/NGP-GAB**

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º - NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUCIANE BRUNO MACHADO DA SILVA, matrícula, 61674.** os servidores:

**Nina Antunes Fernandes, matrícula 35761, indicação dos servidores da área;**

**Barbara Fagundes, matrícula 47774, indicação dos servidores da área;**

**Eduarda Berckenbrock Bolsoni, matrícula 48888, indicação do dirigente máximo do órgão;**

**Aline Potrich Piaggio, matrícula 36324, indicação do dirigente máximo do órgão.**

**Art. 2º - REVOGAR** a Portaria 975/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2816.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27829989** e o código CRC **37500AA6**.

## **PORATARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

### **PORATARIA N. 06/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º Lei Municipal nº 9.868/2025, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato 1295/2023 (0019124151, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Saúde**, inscritas no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37 e **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, inscrito no CNPJ nº 83.108.035/0001-76 e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos.

#### **Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:**

- I - Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Titular;
- II - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;
- III - Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente;
- IV - Rosane Freitas, matrícula 38476 - Suplente;
- V - Katia Karoline Rosa Kurchaki - matrícula nº 63648 - Suplente.

Art. 2º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das **unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, os seguintes servidores:

- I - Na Controladoria-Geral do Município:
  - a) Irinéia da Silva Maia - matrícula nº 29.368 - Titular
  - b) Priscila Cristina Rebechi - Matrícula nº 38.012 - Suplente; e

b) Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - suplente.

II - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

a) Edivaine Ev - Matrícula 36930 - Titular - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;

b) Luiza Lacerda Lins - matrícula 18.249 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;

c) Shana Roesler Paiva - matrícula 58.949 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;

d) Amanda Carolina Chaves - Matrícula 59886 - Titular - (Terminais de Transporte Urbano);

e) Lucilene Schmoeller - Matrícula 45887 - Suplente - (Terminais de Transporte Urbano);

f) Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19.321 - titular - Unidade de Obras;

g) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983 - suplente - Unidade de Obras;

h) Juca Jaraceski - Matrícula nº 61.520 - titular - Unidade da Rodoviária;

i) Murilo Grun - matrícula 45.314 - suplente - Unidade da Rodoviária;

j) Edmund Timm Junior - matrícula 45.317 - suplente - Unidade da Rodoviária;

k) Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919 - titular - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;

l) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959- suplente - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;

m) Valéria Machado de Souza Costa - Matricula 41862 - suplente - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;

n) Pedro Durieux Neto - matrícula 52.986 - titular - Unidade Regional de Obras Leste;

o) Márcia Popper Valença da Silva - matrícula 20.076 - suplente - Unidade Regional de Obras Leste;

p) Josiane da Silva Fernandes, Matrícula nº 29.714 - titular - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);

q) Luiz Felipe Alves Garcia, Matrícula nº 57.612 - suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);

r) Jane Costa Damasio, Matrícula nº 25.756 - suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);

s) Marilene Dumke - Matrícula 21.435 - titular - Unidade Regional de Obras Oeste;

t) Eliane de Souza Santos - Matrícula 31.049 - suplente - Unidade Regional de Obras Oeste;

u) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791 - titular - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;

v) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500 - titular - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;

x) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245 - suplente - Unidade Regional

de Obras Pirabeiraba;

z) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856 - suplente - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;

aa) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795 - titular - Unidade Regional de Obras Sudeste;

ab) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32.378 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste;

ac) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste;

ad) Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste.

ae) Luciana Regina Silveira - Matrícula nº 23.527 - titular - Unidade Regional de Obras Sul;

af) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057 - suplente - Unidade Regional de Obras Sul;

ag) Ernesto Wendhausen, Matrícula nº 38.287 - suplente - Unidade Regional de Obras Sul;

ah) Mara Regina de Mattos, Matrícula nº 33.576 - titular - Unidade Regional de Obras Sudoeste;

ai) Kelly Cristina Nogueira, Matrícula nº 56.832 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudoeste;

aj) Letícia Cristina de Siqueira Oliveira, Matrícula nº 63.834 - titular - Unidade de Cemitérios;

ak) Kelly Cristina Nogueira, Matrícula nº 64.099 - suplente - Unidade de Cemitérios; e,

al) John Lennon Camilo Turmena, Matrícula nº 64.160 - suplente - Unidade de Cemitérios.

### III - Na Secretaria de Esportes:

a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - titular;

b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536- titular;

c) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula 45.955 - suplente.

### IV - Na Secretaria de Cultura e Turismo:

a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula 38.592 - titular - Estação da Memória;

b) Antonio Luís Fiamoncini - matrícula 48.275 - suplente - Estação da Memória;

c) Helena Donadel - matrícula 33.636 - titular - Museu de Arte de Joinville;

d) Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente - Museu de Arte de Joinville;

e) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;

f) Margot Moreno Bastian - matrícula 62.157 - suplente - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;

- g) Edson Kluk - matrícula 36.871 - titular - Museu Casa Fritz Alt;
- h) Jeferson da Maia Torres - matrícula 48.258 - suplente - Museu Casa Fritz Alt;
- i) Eliane Andréia Jansen Marcelino - Matrícula 19.978 - titular - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;
- j) Ana Claudia Bruhmuller - Matrícula 48.264 - suplente - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;
- k) Claudinei Francisco Silva - matrícula 38175 - Titular - Museu Nacional de Imigração e Colonização;
- l) Margot Moreno Bastian - matrícula 62.157 - suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;
- m) Laura Moreira Germano Bepler - matrícula 43364 - titular - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;
- n) Reny Magda de Oliveira Poli - matrícula 30372 - suplente - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;
- o) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Arquivo Histórico de Joinville;
- p) Rodrigo Boçoen - matrícula 49.016 - suplente - Arquivo Histórico de Joinville;
- q) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular - Manutenção;
- r) Edson Roberto Holler - matrícula 49.104 - suplente - Manutenção;
- s) Rosangela Moser - Matrícula nº 23.260 - titular - CAT Mirante, CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;
- t) Sergio Baggenstoss - matrícula 38.112 - suplente - CAT Mirante e CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;
- u) Ramon Júlio da Silva, matricula 47.749 - titular - CEU Aventureiro;
- v) André Silvestre Almeida Dal Prá, matricula 63102 - suplente - CEU Aventureiro;

V - Na Secretaria de Assistência Social:

- a) Alana Cristina de Almeida Nogueira – matrícula 45059 – titular – CRAS Adhemar Garcia;
- b) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Adhemar Garcia;
- c) Elisabete da Silva Dias – matrícula 30096 – titular – CRAS Aventureiro ;
- d) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Aventureiro;
- e) Francieli Lopes do Nascimento – matrícula 37201 – titular – CRAS Comasa;
- f) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Comasa;
- g) Cleiton José Barbosa – matrícula 47093 – titular – CRAS Floresta;
- h) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Floresta;
- i) Evelim Sacardo Beraldo – matrícula 41774 – titular – CRAS Jardim Paraíso;
- j) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Jardim Paraíso;
- k) Aline Sikorski – matrícula 40714 – titular – CRAS Morro do Meio;
- l) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Morro do Meio;
- m) Estela Raquel Machado – matrícula 47889 – titular – CRAS Paranaguamirim;

- n) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Paranaguamirim;
- o) Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni – matrícula 46765 – titular – CRAS Parque Guarani;
- p) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Parque Guarani;
- q) Samille Mara Perozin – matrícula 42336 – titular – CRAS Pirabeiraba;
- r) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Pirabeiraba;
- s) Ademir Santos Vargas – matrícula 41563 – titular – Área de TI e Manutenção da SAS;
- t) Sérgio Luiz Giolla Júnior – matrícula 52987 – suplente – Área de TI e Manutenção da SAS;
- u) Simone Wonspeher – matrícula 28940 – titular – Casa Abrigo Viva Rosa;
- v) Cíntia Maria Nascimento Cruz – matrícula 61553 – suplente – Casa Abrigo Viva Rosa;
- w) Patrícia da Silva Caetano – matrícula 46391 – titular – Serviço de Acolhimento Familiar – Programa Famílias Acolhedoras;
- x) Elaine Cristina Regis de Souza – matrícula 37150 – suplente – Serviço de Acolhimento Familiar – Programa Famílias Acolhedoras;
- y) Vanessa Fiorentin – matrícula 41631 – titular – CREAS 1;
- z) Andréia Martins de Moraes – matrícula 32791 – suplente – CREAS 1;
- aa) Márcia Regina Prüsse - matrícula 22127 - titular - CREAS 2 ;
- ab) Rodrigo Faria Pereira - matrícula 62868 – suplente – CREAS 2;
- ac) Vanessa Giovanella – matrícula 29418 – titular – CREAS 3;
- ad) Tania Aparecida da Silva Pereira – matrícula 27530 – suplente – CREAS 3;
- ae) Carolina Beatriz Maiolli Steinke – matrícula 41141 – titular – CREAS 4;
- af) Evelize Moreira – matrícula 46508 – suplente – CREAS 4;
- ag) Angela Andrea de França – matrícula 33687 – titular – Centro POP;
- ah) Valnei Rogerio Bergamo – matrícula 20047 – suplente – Centro POP; Priscila Inacio do Nascimento- matrícula nº 38407 - suplenteedi
- ai) Patricia Cristina Pereira – matrícula 62256 – titular – Conselhos Tutelares;
- aj) Alan Ritzmann – matrícula 58133 – suplente – Conselhos Tutelares;
- ak) Janaina Bueno de Oliveira Pacheco – matrícula 38347 – titular – Posto do Cadastro Único do Bucarein;
- al) Solange Hofelmann - matrícula 38347 – suplente – Posto do Cadastro Único do Bucarein;
- am) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago – matrícula 44791 – titular – Apoio aos CRAS;

#### VI - Na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

- a) Cleomar Portes Carvalho - matrícula nº 23.722 - Titular;
- b) Marilene Bulla - matrícula nº 39.844 - suplente.
- c) Carla Micheli Tezza - matrícula nº 62.348 - suplente.

**VII - Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:**

a) Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Titular - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)

b ) Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Suplente - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)

c) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular - SDE.NAD e SDE.CEPAT.

d) Rodolfo Muelas Pires - Matrícula nº 49.634 - Suplente - SDE.NAD e SDE.CEPAT;

e) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16.567 - titular - SDE.NAD e SDE.UDR

f) Sandro Francisco Schwarz - matrícula nº 62.405 - suplente - SDE.NAD e SDE.UDR.

**VIII - Na Secretaria de Administração e Planejamento:**

a) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular - Sede da PMJ;

b) Juliano Andress Mertens Garcia - Matrícula 42230 - suplente - Sede da PMJ;

c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular - Almoxarifado Central;

d) Carmela Weinheimer Rodrigues - matrícula 48520 - suplente - Almoxarifado Central; e,

e) Cláudir Meurer - matrícula 63659 - suplente - Almoxarifado Central.

**Fiscais das unidades da Secretaria de Saúde - SES:**

I - Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula nº 53.583 - Titular;

II - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050 - Suplente;

III - Anderson Amaral, matrícula nº 46232 - Suplente;

IV - Jane Batista Martins Farias, matrícula nº 41.625 ?- Suplente e;

V - Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula nº 29547 - Suplente.

**Art. 3º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das unidades da Secretaria de Saúde - SES, os seguintes servidores:**

a) Anderson da Silva - Matrícula 27554 - Titular - Biofábrica - Método Wolbach

b) Silviana de Melo Ramos Moreira - Matrícula 40712 - Suplente Biofábrica - Método Wolbach

c) Dienefe do Nascimento Laurindo - Matrícula 53583 - Titular - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos

d) Anderson Viebranz - Matrícula 62151 - Suplente - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos

e) Rosana Márcia da Silva - Matrícula 59442 - Titular - CAME - Patrimônio

f) Ruan Carlos Conradt - Matrícula 58972 - Suplente CAME - Patrimônio

g) Andreia Vargas - Matrícula 22761 - Titular - CENTRINHO

- h) Josimeri Nicolodi Nespeca - Matrícula 46859 - Suplente - CENTRINHO
- i) Jeruslaine Roeder Espindula - Matrícula 33999 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD
- j) Anderson Luis Zacharias - Matrícula 41360 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD
- k) Ester Grunhagem Fernandes - Matrícula 46100 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III
- l) Plácido Hugo de Oliveira Neto - Matrícula 32543 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III
- m) Kátia Pessin - Matrícula 18484 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil
- n) Diana Beatriz Z. Santana - Matrícula 44039 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil
- o) Priscila Tocachelis Battistella - Matrícula 31383 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD
- p) Dion Carlo Ternus - Matrícula 40779 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD
- q) Dariza Caroline Neerman - Matrícula 44282 - Titular - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
- r) Tatiane Roecker - Matrícula 56370 - Suplente - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
- s) Catia Regina Hodecker - Matrícula 20215 - Titular - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller
- t) Carolina Simone de Souza de Oliveira - Matrícula 40412 - Titular - Laboratório Municipal
- u) Eliane Kohn Steuernagel - Matrícula 32792 - Suplente - Laboratório Municipal
- v) Bruna de Albuquerque Catelano - Matrícula 60684 - Titular - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II
- w) Simone Santos da Silva - Matrícula 46081 - Suplente - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II
- x) Gyovana da Rosa Goulart - Matrícula 29111 - Titular - Policlínica Boa Vista/Siavo
- y) Jaciara Andressa Kraus - Matrícula 44272 - Suplente - Policlínica Boa Vista/Siavo
- z) Luciene Ribeiro Garcia - Matrícula 50095 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Leste
- aa) Cristina da Silva Rodrigues - Matrícula 61587 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Leste
- ab) Adriana Cardoso Pereira Cicogna - Matrícula 49877 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Norte
- ac) Ana Claudia Salfer Maciel - Matrícula 29518 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Norte
- ad) Camila Alves Leandro - Matrícula 52316 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Sul
- ae) Marilene Mariano de Souza Ribeiro - Matrícula 58220 - Suplente - Pronto

## Atendimento 24 horas Sul

af) Luciana Silveira Virgílio Cordeiro - Matrícula 17831 - Titular - SER - Serviço Especializado em Reabilitação

ag) Vanderli de Oliveira - Matrícula 38291 - Suplente - SER - Serviço Especializado em Reabilitação

ah) Marcos Ferreira da Silva - Matrícula 52553 - Titular - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal

ai) Elaine Fagundes Schoeffel - Matrícula 38107 - Suplente - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal

aj) Luana Simão - Matrícula 46806 - Titular - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social

ak) Magna Brombini Otero - Matrícula 40383 - Suplente - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social

al) Dariza Caroline Neermann - Matrícula 44282 - Titular - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos

am) Tatiane Roecker - Matrícula 56370 - Suplente - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos

an) Fernanda Perito de Aguiar - Matrícula 54710 - Titular - UBSF Adhemar Garcia

ao) Luciana Aparecida Ramos de Oliveira - Matrícula 37326 - Suplente - UBSF Adhemar Garcia

ap) Huelton Valdoir Curcino Soares - Matrícula 52321 - Titular - UBSF Aventureiro I

aq) Cristiana Pereira da Silva - Matrícula 29642 - Suplente - UBSF Aventureiro I

ar) Fabiana Fernandes de Almeida - Matrícula 52146 - Titular - UBSF Aventureiro II

as) Rosangela Cristina da Silveira - Matrícula 26009 - Suplente - UBSF Aventureiro II

at) Gislaine Batista de Souza - Matrícula 52724 - Titular - UBSF Aventureiro III

au) Israel de Souza Berkenbrock - Matrícula 38485 - Suplente - UBSF Aventureiro III

av) Keila Fehlauer Bento Lunelli - Matrícula 49859 - Titular - UBSF Bakhitas

aw) Mariana Corrêa de Moura - Matrícula 46113 - Suplente - UBSF Bakhitas

ax) Flavia Wanda da Silva Marchi - Matrícula 35758 - Titular - UBSF Boehmerwald

ay) Silvana Rossdeutscher Lima - Matrícula 36660 - Suplente - UBSF Boehmerwald

az) Marli Helena Feil - Matrícula 47928 - Titular - UBSF Bom Retiro

aaa) Suelen Machado - Matrícula 43979 - Suplente - UBSF Bom Retiro

aab) Gabriela Neves Buch - Matrícula 47161 - Titular - UBSF Bucarein

aac) Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus - Matrícula 25976 - Suplente - UBSF Bucarein

aad) Gabriela Borges Garcez - Matrícula 46225 - Titular - UBSF - CAIC Vila Paranaense

- Paranaense  
aae) Adriana Bresiani da Silva - Matrícula 47979 - Suplente - UBSF CAIC Vila
- Canela  
aaf) Diego Batista de Souza - Matrícula 46307 - Titular- UBSF Canela
- aag) Renata Michalski Xavier da Silva - Matrícula 40540 - Suplente - UBSF
- Costa e Silva  
aah) Fabiane Arriola Santos - Matrícula 43497 - Titular - UBSF Comasa
- aai) Francine Cardozo de Aguiar - Matrícula 37580 - Suplente UBSF - Comasa
- aaj) Tatiana Cristine Salvador de Almeida - Matrícula 53351 - Titular - UBSF
- Gregório  
aak) Fabiane Bessen - Matrícula 26957 - Suplente - UBSF Costa e Silva
- aal) Francineide de Oliveira Dutra - Matrícula 52126 - Titular - UBSF Cubatão
- aam) Carolina Rafael Moraes - Matrícula 49344 - Suplente - UBSF Cubatão
- aan) Alexandre Rodrigues Pacak - Matrícula 46227 - Titular - UBSF da Ilha
- aao) Bruna Luiza Battisti - Matrícula 54523 - Suplente - UBSF da Ilha
- aap) Dieine Cristine Zoboli - Matrícula 40629 - Titular - UBSF Dom Gregório
- aaq) Sandra Schulze de Souza - Matrícula 19195 - Suplente - UBSF Dom
- Glória  
Fabiane Fuchs Bayer - Matrícula 52184 - Titular - UBSF Estevão de Matos
- aar) Maria Salete Tomazi - Matrícula 42141 - Suplente - UBSF Estevão de Matos
- aas) Lucilene Ramos - Matrícula 53340 - Titular - UBSF Estrada Anaburgo
- aat) Tania Mazurula - Matrícula 23258 - Suplente - UBSF Estrada Anaburgo
- aau) Eliana Garcia dos Santos Paterno - Matrícula 41234 - Titular - UBSF Fátima
- aav) Márcia Correa - Matrícula 32511 - Suplente - UBSF Fátima
- aaw) Talita Ledoux - Matrícula 38146 - Titular - UBSF Floresta
- aax) Ednara Schneider - Matrícula 46192 - Suplente - UBSF Floresta
- aay) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF
- (Leonardo Schlickmann  
aaz) Helen Cristina de Oliveira - Matrícula 19159 - Suplente - UBSF Glória
- aaaa) Fernanda Moreira Alves - Matrícula 52769 - Titular - UBSF Iririú
- Schlickmann  
aaab) Patrícia Harder - Matrícula 28382 - Suplente - UBSF Iririú (Leonardo
- aaac) Carina Luz da Cunha - Matrícula 51520 - Titular - UBSF Itaum
- aaad) Gisele Viviane Dias Grassi - Matrícula 44337 - Suplente - UBSF Itaum
- aaae) Miriam Camargo Candinho - Matrícula 52092 - Titular - UBSF Itinga
- aaaf) Lodi March - Matrícula 44092 - Suplente - UBSF Itinga
- aaag) Karoline Reinert Artmann - Matrícula 45608 - Titular - UBSF Jardim
- Edilene  
aaaj) Fabiana Strada Moniz - Matrícula 61677 - Suplente - UBSF Jardim Edilene
- Jardim Paraíso  
aaak) Rubia Nara Malinoski Guimarães - Matrícula 22300 - Titular - UBSF

- aaal) Luciana Bresiani - Matrícula 46861 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso
- aaam) Vitor Rafael da Costa - Matrícula 47971 - Titular - UBSF Jardim Paraíso
- IV Canto do Rio
- aaan) Ana Belmira Padilha Tadielo - Matrícula 50277 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso IV Canto do Rio
- aaao) Francis Renata Pimentel Gonçalves - Matrícula 48184 - Titular - UBSF Jardim Sofia
- aaap) Luciane Miranda Teles - Matrícula 50540 - Suplente - UBSF Jardim Sofia
- aaaq) Camila Silva - Matrícula 53334 - Titular - UBSF Jarivatuba
- aar) Paulo Henrique Becher Lupatelli - Matrícula 46110 - Suplente - UBSF Jarivatuba
- aaas) Grasiela Flôrencio Medeiros - Matrícula 46353 - Titular - UBSF Jativoca
- aaat) Camila Dias Baratz Brambilla - Matrícula 44230 - Suplente - UBSF Jativoca
- aaau) Luciana Gai - Matrícula 40494 - Titular - UBSF João Costa
- aaav) Margarida Gabriel da Costa - Matrícula 20418 - Suplente - UBSF João Costa
- aaaw) Gizeli Ivania de Souza - Matrícula 35576 - Titular - UBSF Km 4
- aaax) Suzelaine Pereira de Araújo - Matrícula 47875 - Suplente - UBSF Km 4
- aaay) Mauro Luiz da Luz - Matrícula 47932 - Titular - UBSF Lagoinha
- aaaz) Andrea da Silva de Souza - Matrícula 60990 - Suplente - UBSF Lagoinha
- aaaaa) Alexandre Rodrigues Pacak - Matrícula 46227 - Titular - UBSF Moinho dos Ventos
- aaaab) Adriano Alves Correa - Matrícula 36956 - Suplente - UBSF Moinho dos Ventos
- aaaac) Karoline Reinert Artmann - Matrícula 45608 - Titular - UBSF Morro do Amaral
- aaaad) Adriane Denise Felix Mathias - Matrícula 49663 - Suplente - UBSF Morro do Amaral
- aaaae) Joelma De Oliveira - Matrícula 33890 - Titular - UBSF Morro do Meio
- aaaaf) Rosana Segunda Carneiro - Matrícula 44335 - Suplente - UBSF Morro do Meio
- Meio
- aaaag) Mauro Luiz da Luz - Matrícula 47932 - Titular - UBSF Morro do Meio
- Saúde Bucal
- aaaah) Andrea da Silva de Souza - Matrícula 60990 - Suplente - UBSF Morro do Meio Saude Bucal
- aaaai) Grasiela Florêncio Medeiros - Matrícula 46353 - Titular - UBSF Nova Brasília
- aaaaj) Deise Tatiane Correa Pereira - Matrícula 47700 - Suplente - UBSF Nova Brasília
- aaaaj) Atila Rohleder Junior - Matrícula 39991 - Titular - UBSF Paranaguamirim
- aaaak) Maria Zimmermann Borgmann - Matrícula 27111 - Suplente - UBSF Paranaguamirim
- aaaal) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF Paranaguamirim

Parque Douat

aaaam) Marcela Gonçalves de Araujo Smokevicz - Matrícula 49014 - Suplente - UBSF Parque Douat

aaaan) Ariane Berndt - Matrícula 47577 - Titular - UBSF Parque Guarani

aaaao) Daniele de Mello - Matrícula 40415 - Suplente - UBSF Parque Guarani

aaaap) Lucimar Fagundes Koball - Matrícula 18175 - Titular - UBSF Parque

Joinville

aaaaq) Elisangela Haweroth Garcia - Matrícula 22797 - Suplente - UBSF Parque

Joinville

aaaar) Tarciana Regina Adriano - Matrícula 26025 - Titular - UBSF Petrópolis

(Edla Jordan

aaaas) Paulo Roberto Dias - Matrícula 48812 - Suplente - UBSF Petrópolis (Edla

Jordan

aaaau) Shirlei Vicente - Matrícula 56923 - Titular - UBSF Pirabeiraba (Osmar

Dalonso

aaaav) Gilvana Rosa Neitzel - Matrícula 44273 - Suplente - UBSF Pirabeiraba

(Osmar Dalonso

aaaaw) Mariany Nandi Thiesen - Matrícula 56.217 - Titular - UBSF Profipo

aaaax) Elizabeth Costa Monteiro da Silva - Matrícula 37395 - Suplente - UBSF

Profipo

aaaay) Mileide Gobbi - Matrícula 34924 - Titular - UBSF Rio Bonito

aaaaz) Martilde Raabe - Matrícula 40553 - Suplente - UBSF Rio Bonito

aaaaaa) Luciana Ruviaro - Matrícula 36788 - Titular - UBSF Rio da Prata  
(Adalberto Larsen

aaaaab) Paulo Roberto Trevisan - Matrícula 43777 - Suplente - UBSF Rio da  
Prata (Adalberto Larsen

aaaaac) Alan regis Ramos da Silva - Matrícula 43967 - Titular - UBSF Saguáçu

aaaaad) Edinise Cardoso de Souza Peixer - Matrícula 32658 - Suplente - UBSF  
Saguáçu

Marcos

aaaaae) Danielle Cristina Medeiros - Matrícula 53335 - Titular - UBSF São

Marcos

aaaaaf) Keli Vanzo Saugo - Matrícula 53331 - Suplente - UBSF São Marcos

Guimarães

aaaaag) Danielly Santos Silva - Matrícula 48047 - Titular - UBSF Ulysses

Guimarães

aaaaah) Camila Nunes Vieira - Matrícula 61542 - Suplente - UBSF Ulysses

Nova

aaaaai) Luci Leia Honorato de Carvalho -Matrícula 32255 - Titular - UBSF Vila

Vila Nova

aaaaaj) Cláudia Adriane Cassins Valdez - Matrícula 26113 - Suplente - UBSF

Nova I

aaaaak) Silvia Beatriz de Leão Betat - Matrícula 22337 - Titular - UBSF Vila

aaaaal) Vera Lucia da Silva - Matrícula 36001 - Suplente - UBSF Vila Nova I

aaaaam) Christina Maia - Matrícula 47132 - Titular - UBSF Vila Nova Rural

aaaaan) Cheline Hentges De Meneses - Matrícula 47425 - Suplente - UBSF Vila Nova Rural

aaaaao) Giovani Gonzaga dos Santos - Matrícula 50512 - Titular - UBSF Willy Schossland

aaaaap) Ana Helena Muller de Souza Kahl - Matrícula 58218 - Suplente - UBSF Willy Schossland

aaaaaq) Anderson da Silva - Matrícula 27554 - Titular - Unidade da vigilância Ambiental

aaaaar) Silviana de Melo Ramos Moreira - Matrícula 40712 - Suplente - Unidade da vigilância Ambiental

aaaaas) Nicoli Janaina dos Anjos - Matrícula 42932- Titular - Unidade de Atendimento Especializado UAE

aaaaat) Lidiane Liz Kotrich - Matrícula 38422 - Suplente - Unidade de Atendimento Especializado UAE

aaaaau) Camila Silva - Matrícula 53334 - Titular - Unidade Prisional

aaaaav) Odete Carling Palenscki - Matrícula 19190 - Suplente - Unidade Prisional

aaaaaw) Alessandra Scheila de Souza - Matrícula 19733 - Suplente - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

Art. 5º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 6º - Aos Fiscais técnicos ou setorial (subfiscais) compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados (Limpeza, Zeladoria e Copeiragem), indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços dos serventes de limpeza atendo-se aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR;

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato no prazo estabelecido;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de produtos de limpeza para execução dos serviços por parte da Contratada;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza fornecidos pelo contratante;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria nº 589/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (27748229), publicada em 05 de Dezembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2859.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/01/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27984690** e o código CRC **02F92428**.

## **PORTRARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

### **PORTRARIA N° 09/2026 - SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1049/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para Urbanização da Rotatória Beira Rio.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1049/2025:

### **I- Responsáveis técnicos:**

- **Titulares:**

- a) Deivid Rodrigo Correa - Matrícula 53999;
- b) Lucas Schüroff - Matrícula 62233.

- **Suplentes:**

- a) Alexandro Fagundes - Matrícula 45573;
- b) Valfrido Julio - Matrícula 17570.

### **II – Responsáveis administrativos:**

- **Titulares:**

- a) Luciana Maria de Oliveira - Matrícula 38601;

- **Suplentes:**

- a) Nelson Lubawski Medeiros - Matrícula 45480;
- b) Frankislene Martins - Matrícula 23522;

### **III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.

### **IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

### **V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

**Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

- I – Acompanhar a execução da obra, verificando sua conformidade com os projetos e especificações técnicas;
- II – Registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato, indicando as medidas necessárias para regularização;
- III – Monitorar a qualidade dos materiais e serviços, requisitando a correção de falhas e irregularidades;
- IV – Manter comunicação regular com a contratada visando a execução conforme o contrato e a correção de quaisquer desvios projetuais e contratuais;
- V – Medir e registrar os serviços executados, confrontando os quantitativos com os projetos e o cronograma físico-financeiro;
- VI – Coordenar-se com os demais setores para garantir a eficácia das ações e o alcance dos objetivos do contrato.

**Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

**Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

**Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Fica revogada a portaria nº 1133/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2843, de 11/11/2025.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27988145** e o código CRC **3128C9D0**.

**PORTRARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**

**PORTRARIA Nº. 004/2026**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção

ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 1121/2025** (SEI 27902560), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ**, inscrita no C.N.P.J. nº. 84.714.682/0001-94, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Assessoria na Implementação da Política Nacional Aldir Blanc Especificamente na Prestação de Serviços de Inscrição dos Projetos, Constituição de Bancas de Pareceristas para Avaliação dos Projetos e Emissão de Relatórios Analíticos Contendo os Dados dos Referidos Projetos, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 004/2024 do CIM-AMUNESC**.

**Fiscais:**

- a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;
- b) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº 46.922 - Titular;
- c) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 62.455 - Titular;
- d) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº 64.699 - Titular;
- e) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1121/2025**, bem como, no Edital de Lição e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular;
- b) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº 46.922 - Titular;
- c) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 62.455 - Titular;
- d) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº 64.699 - Titular;
- e) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Suplente;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**,  
**Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27975259** e o  
código CRC **1F10AB79**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

**PORTARIA Nº 007/2026**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar até **31/12/2028** os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais à serviço da Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Matrícula	Nome Completo	Unidade	Nº da CNH
52.921	Jorge Luiz Correia de Sá	Gabinete	013xxxxx390
56.537	Fabiano Lopes de Souza	Gabinete	012xxxxx983
54.738	Marcelo Soares dos Santos	Gabinete	029xxxxx201
56.540	Paulo Mendes Castro	Gabinete	023xxxxx881
58.949	Shana Roesler Paiva	Gabinete	029xxxxx403
60.997	Caroline Calil Jobim	Apoio à Governança	045xxxxx983
63.132	Everton Emanuel Roberti Lima	Apoio à Governança	066xxxxx030
63.085	Roger Wilson do Vale Rogerio	Apoio à Governança	074xxxxx446
63.476	Sabrina Lang	Apoio à Governança	069xxxxx820
60.417	Priscilla da Maia	Apoio Jurídico	048xxxxx780
42.094	Caroline Cavalheiro Mafra	Banco de Projetos	043xxxxx688
42.014	Claudia Marina Pereira	Banco de Projetos	058xxxxx639
49.082	Claudio Cesar Pazinato	Banco de Projetos	041xxxxx018
62.365	Diogo Marcelo Zimmermann	Banco de Projetos	032xxxxx340
63.928	Eduardo Dangui Schmickler	Banco de Projetos	044xxxxx994
49.011	Eduardo Pedroso	Banco de Projetos	016xxxxx898
47.850	Fabricio de Andrade	Banco de Projetos	035xxxxx578
36.039	Juliano Martins	Banco de Projetos	017xxxxx832
44.269	Luciana Dambrós	Banco de Projetos	027xxxxx580
35.332	Marino Pelegrini Neto	Banco de Projetos	028xxxxx310
63.274	Rodrigo Couto Vieira	Banco de Projetos	051xxxxx831
24.083	Simone Schroeder	Banco de Projetos	042xxxxx442
35.363	Thais Gonçalves Pinto	Banco de Projetos	013xxxxx306
60.409	Thais Mayara Bonelli Shappo	Banco de Projetos	056xxxxx333
44.087	Thomaz Henrique Thomsen	Banco de Projetos	028xxxxx281
35.409	Vivian Gregolin Linhares	Banco de Projetos	040xxxxx366
22.522	Ademar Lehmert	Cemitérios	035xxxxx822
64.099	Kelly Cristina Nogueira	Cemitérios	252xxxxx596
63.834	Leticia Cristina de Siqueira Oliveira	Cemitérios	277xxxxx571
41.511	Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos	Controle e Planejamento	031xxxxx716
24.293	Celso Antonio Faita	Drenagem	011xxxxx974
44.803	Eduardo Mendes Simões de Freitas	Drenagem	031xxxxx382
62.537	Eliane de Jesus dos Santos	Drenagem	062xxxxx674
54.405	Fábio de Oliveira	Drenagem	028xxxxx595
63.979	Felipe de Freitas Martins	Drenagem	055xxxxx156
63.453	Guilherme Antonio Caitano dos Santos	Drenagem	073xxxxx403
62.500	João Paulo Guilherme dos Reis	Drenagem	045xxxxx677
63.947	Lucas Pereira Alberton	Drenagem	064xxxxx520
16.329	Marco Aurélio do Nascimento	Drenagem	018xxxxx002
59.925	Pablo Eduardo da Silva de Lima	Drenagem	061xxxxx135
63.631	Paulo Ricardo Silva Rodrigues	Drenagem	049xxxxx802
13.424	Paulo Roberto Martins	Drenagem	022xxxxx997
49.072	Régis Antônio Konzen Heitling	Drenagem	004xxxxx610
50.386	Ronei Marcelo Welter	Drenagem	021xxxxx410
28.993	Rover Perfeito Matias	Drenagem	007xxxxx632
64.409	Rubia Raquel Luzivão	Drenagem	021xxxxx470
64.007	Vanessa Makovski Doerner	Drenagem	069xxxxx749
57.014	Bruno Myagushicu	Iluminação Pública	039xxxxx318

63.674	Gabriele Regina Salvalaggio Torrens	Iluminação Pública	073xxxxx837
62.518	Gustavo Leão Mourão	Iluminação Pública	078xxxxx822
58.951	Mariana Inez da Silva Laureano de Souza	Iluminação Pública	069xxxxx836
46.382	Thiago Soares Molina	Iluminação Pública	049xxxxx137
63.746	Anderson Prus	Limpeza Urbana	030xxxxx984
62.241	Félix Fuck	Limpeza Urbana	013xxxxx041
17.808	Magali Sueli Larsen	Limpeza Urbana	018xxxxx069
59.749	Márcia Koser	Limpeza Urbana	025xxxxx007
56.676	Marflia Gasperin dos Santos	Limpeza Urbana	059xxxxx540
17.901	Michel Roberto Camilo	Limpeza Urbana	025xxxxx776
45.500	Natalie Cristina Muchon de Bona Sartor	Limpeza Urbana	043xxxxx120
46.519	Canrobert Roberto Caetano	Núcleo Administrativo	027xxxxx763
36.930	Edvaine Ev	Núcleo Administrativo	041xxxxx101
18.249	Luiza Lacerda Lins	Núcleo Administrativo	008xxxxx022
31.007	Lúcia Graziela Pereira da Silva	Núcleo de Gestão de Pessoas	032xxxxx377
19.321	Adelcio Carlos Vieira	Obras	008xxxxx959
56.983	Ana Paula Burg Rech Brizot	Obras	013xxxxx514
61.530	Anderson Luiz Amandio	Obras	066xxxxx460
17.146	Aurélio Flenik	Obras	004xxxxx107
18.695	Cesar Augusto Silveira	Obras	044xxxxx554
40.925	Evandro Rodrigo Weissheimer	Obras	052xxxxx151
16.992	Ivo de Quadros	Obras	007xxxxx888
42.233	Jeferson José do Rosário	Obras	033xxxxx089
17.238	João Carlos dos Santos Pereira	Obras	063xxxxx610
29.037	Joel Georg	Obras	009xxxxx636
24.345	Marcionei Roecker	Obras	007xxxxx127
15.848	Minival de Moura	Obras	019xxxxx227
25.725	Nelson de Oliveira	Obras	045xxxxx452
60.592	Paulo Henrique Bueno da Silva	Obras	075xxxxx096
58.940	Pedro de Paula Salies	Obras	062xxxxx170
20.860	Reginaldo Duarte	Obras	031xxxxx577
44.278	Sebastião Bittencourt Rodrigues	Obras	009xxxxx549
38.374	Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana	Obras	002xxxxx947
62.971	Elviane Luana Wilke	Obras Especiais	042xxxxx107
50.324	Emerson Luiz Pagani	Obras Especiais	037xxxxx064
27.426	Jamerson Fernando Cordeiro	Obras Especiais	008xxxxx580
62.950	Jessica Smagalla	Obras Especiais	064xxxxx027
62.981	Paulo Ataide Andrade Machado	Obras Especiais	066xxxxx349
62.940	Rodrigo Raymundi	Obras Especiais	005xxxxx794
44.100	Ane Lisie Dall?Agnol Alves Debastiani	Obras Estratégicas	029xxxxx002
62.373	Camilly Del Claro de Oliveira	Obras Estratégicas	079xxxxx358
46.485	Franciele Souza	Obras Estratégicas	277xxxxx126
55.575	Guilherme Coral Specki	Obras Estratégicas	049xxxxx525
35.498	Adelcio Carlos Trentini	Pavimentação	008xxxxx343
20.131	Adilson da Silveira	Pavimentação	023xxxxx605
60.336	Alexandre Pinheiro Nogueira	Pavimentação	045xxxxx960
31.700	Amarildo João	Pavimentação	025xxxxx720
25.625	Antonio Batista	Pavimentação	026xxxxx706
62.692	Carlos Henrique Herbst	Pavimentação	071xxxxx802

35.413	Claudemir Moraes	Pavimentação	029xxxxx393
44.303	Deivid Rafael Felicio	Pavimentação	042xxxxx218
49.113	Erika Evelyn Faria	Pavimentação	048xxxxx202
60.465	Everton Dias Oliveira Guimarães	Pavimentação	048xxxxx852
60.530	Fernando de Oliveira Rocha	Pavimentação	063xxxxx043
30.996	Gilbraz Admar Alves Nascimento	Pavimentação	022xxxxx248
64.090	Guilherme Zoellner Pazda	Pavimentação	075xxxxx240
61.286	Jair Geuda	Pavimentação	041xxxxx181
24.870	Juliano de Sant'Anna	Pavimentação	022xxxxx737
40.452	Luciano Jurchaks	Pavimentação	009xxxxx000
10.241	Miguel Angelo da Silva Mello	Pavimentação	025xxxxx498
63.813	Nathan Claudino	Pavimentação	055xxxxx510
28.656	Nilson Pereira	Pavimentação	036xxxxx230
42.810	Rosalino Francisco Ribeiro	Pavimentação	027xxxxx210
60.276	Samuel Specht	Pavimentação	056xxxxx379
22.704	Vanderlei Scholtz	Pavimentação	031xxxxx018
24.318	Varlei de Oliveira	Pavimentação	014xxxxx230
64.011	Waldo Francisco Correa	Pavimentação	025xxxxx764
49.776	Walter Egidio Mukai	Pavimentação	016xxxxx965
54.696	Wilson Theodoro de Souza Júnior	Pavimentação	007xxxxx142
54.999	Juca Jaraceski	Rodoviária	030xxxxx330
45.314	Murilo Grun	Rodoviária	036xxxxx118
63.706	Adeir Pacheco de Freitas	Segurança do Trabalho e Impacto Social	011xxxxx984
64.088	Bernardo Gonçalves dos Santos	Segurança do Trabalho e Impacto Social	082xxxxx631
45.270	Henrique Eduardo Ramos	Segurança do Trabalho e Impacto Social	038xxxxx758
41.038	Rosilda Bez Batti	Segurança do Trabalho e Impacto Social	008xxxxx420
63.128	Amanda Carolina Chaves	Transportes	060xxxxx313
64.157	André Ferrari	Transportes	046xxxxx147
25.697	Arnaldo Linhares Junior	Transportes	016xxxxx649
63.103	Carla Regina Vale Rogerio	Transportes	075xxxxx803
56.679	Charlison Ribeiro	Transportes	027xxxxx750
17.326	Daniel Fabio Domingues	Transportes	038xxxxx519
50.012	Danilo Tomelin	Transportes	019xxxxx882
42.289	Eduardo Rodrigo Teófilo	Transportes	014xxxxx877
17.625	Emerson Luis Neumann	Transportes	030xxxxx037
45.887	Lucilene Schmoller de Oliveira	Transportes	035xxxxx528
63.897	Magali Cortes Chacon de Oliveira	Transportes	088xxxxx736
25.655	Marcio Avelino do Nascimento	Transportes	010xxxxx801
42.611	Ricardo Pires de Lima	Transportes	043xxxxx296
42.120	Vanessa Serpa da Silva	Transportes	028xxxxx205
62.630	Alessandro Nunes Moreira	Regional Leste	028xxxxx533
62.624	Alexandre Vieira	Regional Leste	017xxxxx103
64.075	Carlos Rodrigues Xavier	Regional Leste	020xxxxx292
24.245	João Carlos Korink	Regional Leste	021xxxxx812
28.857	Marcos Paulo Gonçalves	Regional Leste	059xxxxx676
63741	Pedro Durieux Neto	Regional Leste	030xxxxx826
16.718	Roberto Carlos Saraçol	Regional Leste	030xxxxx265
63719	Silvio André Bertolotto	Regional Leste	050xxxxx409
63.734	Theo Denny Gadotti	Regional Leste	019xxxxx119
22.760	Claudemir Ernesto Schulze	Regional Nordeste	028xxxxx570

38.282	Fabio Nasario Damasio	Regional Nordeste	009xxxxx903
63.915	Jean Carlos de Oliveira Tomasi	Regional Nordeste	011xxxxx369
29.714	Josiane da Silva Fernandes	Regional Nordeste	038xxxxx236
57.612	Luiz Felipe Alves Garcia	Regional Nordeste	029xxxxx450
63.479	Renato da Silva	Regional Nordeste	054xxxxx983
24.098	Sergio Carlos Gonçalves	Regional Nordeste	047xxxxx552
06.051	Aristides Ferretti	Regional Oeste	026xxxxx864
63.204	Fernanda Carolina Joenck	Regional Oeste	045xxxxx365
33.798	João Sidnei de Oliveira	Regional Oeste	023xxxxx304
25.664	Jorge Luiz Meira	Regional Oeste	031xxxxx730
23.269	Luciano Cordeiro	Regional Oeste	026xxxxx869
58.872	Ruan Felipe Loz	Regional Oeste	059xxxxx649
24.412	Vilson Nerci Fetsch	Regional Oeste	015xxxxx004
25.403	Hilderaldo Ronchi	Regional Pirabeiraba	025xxxxx138
29.500	John Sommerfeld	Regional Pirabeiraba	024xxxxx812
63.970	Jonas Pykocz	Regional Pirabeiraba	020xxxxx612
63.961	Lorisete Silva do Canto	Regional Pirabeiraba	019xxxxx688
46.245	Lucas Felipe Rohrbacher	Regional Pirabeiraba	052xxxxx888
28.642	Manoel Spindola	Regional Pirabeiraba	024xxxxx865
22.536	Nadir Rodrigues da Silva	Regional Pirabeiraba	026xxxxx826
53.356	Teodoro Lima	Regional Pirabeiraba	021xxxxx625
64.130	Valmir de Bastos	Regional Pirabeiraba	045xxxxx876
62.298	Adriane Cristine Weber	Regional Sudeste	028xxxxx644
64.821	Ana Caroline Oliveira de Sousa	Regional Sudeste	077xxxxx825
63.645	Claudionor Schmitz Novaes	Regional Sudeste	039xxxxx174
63.727	Cristiane Bittelbrunn	Regional Sudeste	042xxxxx278
62.949	Daniel Francisco dos Santos	Regional Sudeste	070xxxxx402
56.867	Fernanda Benato Ferreira	Regional Sudeste	047xxxxx046
63.795	Jhon Cristian Nogueira dos Santos	Regional Sudeste	065xxxxx701
32.378	Mario Sergio de Oliveira	Regional Sudeste	025xxxxx361
58.118	Aldo Felipe	Regional Sudoeste	009xxxxx848
64.110	Alessandra Wilbert Friedrichsen	Regional Sudoeste	027xxxxx129
62.632	Claudio Prado de Oliveira	Regional Sudoeste	026xxxxx778
64.828	Cristiane Aparecida Miranda	Regional Sudoeste	062xxxxx033
59.738	Lays Mayara Hess	Regional Sudoeste	054xxxxx996
62.959	Mariana Rossi	Regional Sudoeste	057xxxxx671
58.197	Alan Manoel da Silva	Regional Sul	022xxxxx147
62.266	Cleiton Farias	Regional Sul	052xxxxx471
63.900	Dalton Felipe Masson	Regional Sul	034xxxxx038
38.287	Ernesto Wendhausen	Regional Sul	014xxxxx828
63.667	Fernando de Paula Cordeiro	Regional Sul	055xxxxx555
63.715	Juarez Vieira	Regional Sul	031xxxxx907
40.618	Marcos Loschner de Oliveira	Regional Sul	017xxxxx570
53.696	Moyses Santos Meneses	Regional Sul	024xxxxx546
63.478	Rafael Brandalise Souza	Regional Sul	055xxxxx110
28.586	Valdair Spiecker	Regional Sul	011xxxxx532

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas

a Portaria nº 004/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2626,

a Portaria nº 046/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2632,

a Portaria nº 122/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 07/03/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2669,

a Portaria nº 216/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 02/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2688,

a Portaria nº 235/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 10/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2694,

a Portaria nº 271/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2701,

a Portaria nº 343/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2721,

a Portaria nº 343/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/06/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2736,

a Portaria nº 525/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 30/07/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2770,

a Portaria nº 566/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 11/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2778,

a Portaria nº 605/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 20/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2785,

a Portaria nº 614/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 26/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2789,

a Portaria nº 668/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 08/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2798,

a Portaria nº 729/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2809,

a Portaria nº 799/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 02/10/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2816,

a Portaria nº 893/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/10/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2823,

a Portaria nº 957/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 21/10/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2829;

a Portaria nº 1.048/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2837;

a Portaria nº 1.120/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 11/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2843;

a Portaria nº 1.195/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 17/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2847;

a Portaria nº 1.231/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 26/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2852;

a Portaria nº 1.236/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/12/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2857 e

a Portaria nº 1.255/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 17/12/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2867.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27965773** e o código CRC **C717C031**.

## **PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 04/2026/NGP-GAB**

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Gustavo Humberto Webber**, **matrícula 62613**, os servidores:

**Silvana Conceição Wostehoff, matrícula 44179, indicação dos servidores da área;**

**Fernanda Marconcini Morbis, matrícula 48976, indicação dos servidores da área;**

**Gabriela Borges Garcez, matrícula 46225, indicação do dirigente máximo do órgão;**

**Ana Paula Baldansi, matrícula 47975, indicação do dirigente máximo do órgão.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27966667** e o código CRC **AFEBDAF7**.

## **EDITAL SEI Nº 27948703/2026 - SAP.UPC**

Joinville, 05 de janeiro de 2026.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ROADSHOW Nº 001/2026/PPP**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ROADSHOW REFERENTE AO PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS DE 27 NOVAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

#### **1. OBJETO**

1.1. A Prefeitura Municipal de Joinville (“Município de Joinville”), por meio da Secretaria de Administração e Planejamento (“SAP”), torna público o presente Edital de Chamamento Público para Roadshows (“Edital”), que visa orientar a participação, em sessões de divulgação, de potenciais interessados no projeto de Parceria Público Privada (PPP), na modalidade de concessão administrativa, para a construção, manutenção e gestão de infraestrutura e prestação de serviços não pedagógicos de 27 (vinte e sete) novas unidades escolares do Município de Joinville (“Projeto”).

1.2. As sessões de divulgação serão compostas por uma reunião geral (“Roadshow Geral”) e por reuniões individualizadas (“Roadshows Individuais”), a serem realizadas entre os interessados, representantes do Município de Joinville e a equipe da consultoria responsável pela estruturação do Projeto (São Paulo Parcerias S.A.).

1.3. O objetivo dos Roadshows é apresentar o Projeto a potenciais investidores e empresas interessadas, bem como sanar possíveis dúvidas e colher contribuições e sugestões sobre o Projeto.

#### **2. ROADSHOW GERAL**

2.1. O Roadshow Geral será realizado no dia 26 de janeiro de 2026, às 10h00, por meio de plataforma digital.

2.2. Os interessados em participar do Roadshow Geral deverão se inscrever por meio do contato institucional [roadshow.pppinfraescolar.joi@spparcerias.com.br](mailto:roadshow.pppinfraescolar.joi@spparcerias.com.br), com título

"Roadshow da PPP de Infraestrutura Escolar de Joinville", indicando:

- I - nome da empresa;
- II - nome do(s) participante(s);
- III - e-mail(s); e
- IV - telefone para contato.

2.3. Serão consideradas exclusivamente as inscrições encaminhadas por meio do contato institucional indicado no subitem anterior, até às 23h59 do dia 23 de janeiro de 2026.

2.4. Os participantes que efetuarem sua inscrição ao Roadshow Geral, em conformidade com o subitem 2.2 , receberão, no e-mail cadastrado, a confirmação de participação e o link de acesso ao evento.

2.5. O número máximo de inscritos para participação no Roadshow Geral dependerá das restrições técnicas da plataforma Teams.

2.5.1. Os pedidos de inscrição poderão ser negados caso o número de interessados inscritos já seja equivalente ao número máximo de participantes permitido pela plataforma.

### **3. ROADSHOWS INDIVIDUAIS**

3.1. Os Roadshows Individuais serão realizados no período de 26 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, em dias úteis, nos horários de 09h00, 10h30, 14h00 e 15h30.

3.2. Cada Roadshow Individual terá duração máxima de 1 (uma) hora.

3.3. Os interessados devem efetuar o agendamento pelo link:  
<https://outlook.office.com/book/RoadshowPPPInfraEscolar@spparcerias.com.br/s/DQpTuFM9dUiI3hrLrIysXA2>.

3.4. Serão consideradas exclusivamente as inscrições realizadas com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas do horário do Roadshow Individual.

3.5. Em caso de desistência ou de necessidade de alteração da data ou horário do Roadshow Individual, o interessado deverá acessar o link disponível no e-mail de confirmação da reserva e selecionar a opção “Reagendar” ou “Cancelar reserva”.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O canal oficial de comunicação para solicitações de informações, esclarecimento de dúvidas e demais assuntos relacionados é o endereço eletrônico [roadshow.pppinfraescolar.joi@spparcerias.com.br](mailto:roadshow.pppinfraescolar.joi@spparcerias.com.br).

4.2. Todos os Roadshows ocorrerão em formato virtual e poderão ser gravados para fins exclusivos de consulta interna do Município de Joinville.

4.3. A dinâmica das reuniões e os conteúdos apresentados pelo Município de Joinville, incluindo eventuais esclarecimentos, posicionamentos ou afirmações, não se sobrepõem aos documentos técnicos apresentados, incluindo posterior edital de licitação e seus anexos.

4.4. Ao participar do Roadshow, o interessado cede gratuitamente todas as informações e/ou opiniões ao Município de Joinville e permite que este as utilize em eventuais adequações do Projeto ou em outros que vierem a ser estruturados, garantido o sigilo de eventuais informações sensíveis, confidenciais e estratégicas apresentadas pelos interessados.

4.5. O presente Edital não prevê, em qualquer hipótese, resarcimento de qualquer tipo aos interessados que participarem de Roadshows, independentemente de aproveitamento ou não de eventuais subsídios e opiniões apresentados durante as reuniões.

4.6. A confirmação, a realização da reunião e a utilização das informações obtidas

não serão levadas em consideração no processo de pré-qualificação ou habilitação do interessado em eventual procedimento licitatório a ser conduzido pelo Município de Joinville.

4.7. O Município de Joinville se reserva no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27948703** e o código CRC **CFC978A0**.

## **EDITAL SEI Nº 27981763/2026 - DETRANS.UNT**

Joinville, 07 de janeiro de 2026.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERÁ TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A

DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERÁ PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS)) ACOMPANHADO DOS SEGUINtes DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERÁ JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO É ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFÍCIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERÁ OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS ARTIGOS 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERÁ ACATADA E PRODUZIRÁ EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL [DO DETRAN/SC](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS)).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO N° 8805 443 / 2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO N° 8806 865 / 2025**

MARCELO FERNANDES NOBRE  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERÁ TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS)).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUDE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESCOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 444 / 2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 866 / 2025**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 27981768.

MARCELO FERNANDES NOBRE  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre, Gerente**, em 07/01/2026, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27981763** e o código CRC **6EA5E62A**.

**EXTRATO SEI Nº 27914152/2025 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 18 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **12º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 024/2021**, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.140.518/0001-19, que versa sobre a contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 295/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **473/2026** - 3.47001.10.302.2.2.3425.0.339000 - Fonte de Recurso 1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Hospital Municipal São José - HMSJ. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a

Solicitação de Inclusão de Despesa 27553681 - HMSJ e Memorando 27897346 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27914152** e o código CRC **AA7B5CDF**.

## EXTRATO SEI N° 27914325/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de dezembro de 2025.

### ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento torna sem efeito a publicação do extrato do **03º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047/2023**, veiculado na Edição nº 2867 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, de 17/12/2025, tendo em vista que o instrumento em questão não tem validade.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27914325** e o código CRC **45A85A94**.

## EXTRATO SEI N° 27914113/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de dezembro de 2025.

## ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento torna sem efeito a publicação do extrato do **12º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 024/2021**, veiculado na Edição nº 2867 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, de 17/12/2025, tendo em vista que o instrumento em questão não tem validade.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 05/01/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

**(a)**, em 06/01/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27914113** e o código CRC **FD845561**.

## EXTRATO SEI Nº 27898662/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 062/2025** celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Selbetti Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel - na forma do **Pregão Eletrônico nº 517/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **473/2026** - 3.47001.10.302.2.2.3425.0.339000 - Fonte de Recurso 1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Hospital Municipal São José - HMSJ. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 25961868 - HMSJ.CAOP e Memorando SEI N° 27897307- SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 05/01/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27898662** e o código CRC **D3697A89**.

## EXTRATO SEI N° 27883311/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 946/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS/Secretaria de Cultura e Turismo**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo e o Diretor Executivo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa contratada **Planojet Construções Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.256.062/0001-08, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, substituição, retirada, reposicionamento, plotagem, remoção de obstáculos, limpeza da sinalização vertical de Regulamentação, Advertência e Indicação e pintura de meio fio no município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 263/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária **87/2025** - 0.74001.13.391.5.2.3260.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Cultura e Turismo. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 27881119 - SECULT.UAD.ACC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27883311** e o código CRC **DCE5BDDE**.

## EXTRATO SEI N° 27578105/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 324/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Diogo Alexandre e a empresa **Vicari Comércio de Extintores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.049.623/0001-47, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e reteste dos extintores para a Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 195/2025. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 27569884 - SED.UAF.AOR. 318/2026 - 0.6001.12.122.4.2.3456.0.339000. Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria de Educação; 319/2026 - 0.6001.12.122.4.2.3456.0.339000. Fonte: 1550 - Transferência do Salário-Educação - Secretaria de Educação; 320/2026 - 0.6001.12.122.4.2.3456.0.339000. Fonte: 1501 - Outros Recursos não Vinculados - Secretaria de Educação; 324/2026 - 0.6001.12.365.4.2.3457.0.339000. Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria de Educação; 325/2026 - 0.6001.12.365.4.2.3457.0.339000. Fonte: 1550 - Transferência do Salário-Educação - Secretaria de Educação; 326/2026 - 0.6001.12.365.4.2.3457.0.339000. Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; 332/2026 - 0.6001.12.365.4.2.3458.0.339000. Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria de Educação; 333/2026 - 0.6001..12.365.4.2.3458.0.339000. Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; 334/2026 - 0.6001.12.365.4.2.3458.0.339000. Fonte: 1550 - Transferência do Salário-Educação - Secretaria de Educação; 344/2026 - 0.6001.12.361.4.2.3459.0.339000. Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria de Educação; 345/2026 - 0.6001.12.361.4.2.3459.0.339000. Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; 346/2026 - 0.6001.12.361.4.2.3459.0.339000. Fonte: 1550 - Transferência do Salário-Educação - Secretaria de Educação; 350/2026 - 0.6001.12.361.4.2.3459.0.339000. Fonte: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Secretaria de Educação; 359/2026 - 0.6001.12.366.4.2.3460.0.339000. Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; 360/2026 - 0.6001.12.366.4.2.3460.0.339000. Fonte: 1550 - Transferência do Salário-Educação - Secretaria de Educação; 361/2026 - 0.6001.12.366.4.2.3460.0.339000. Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria de Educação. 746/2026 - 0.6001.12.363.4.2.3461.0.339000. Fonte: 1501 - Outros Recursos não Vinculados - Secretaria de Educação;



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/01/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27578105** e o código CRC **FC62A7A2**.

## EXTRATO SEI N° 27597543/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 324/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP**, representada pela Diretora Executiva, Sra. e a empresa **Vicari Comércio de Extintores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.049.623/0001-47, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e reteste dos extintores para a Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 195/2025. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária abaixo. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 27526829 - SGP.NAD.AGC. 877/2026 - 0.58001.4.331.7.2.3408.0.339000. Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 07/01/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 07/01/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27597543** e o código CRC **2F7511D8**.

## EXTRATO SEI N° 27988184/2026 - PGM.GAB

Joinville, 07 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville e a empresa AZ Construções LTDA. EPP firmaram, em 12 de dezembro de 2025, um Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta (TAC) objetivando o reconhecimento formal e definitivo da responsabilidade civil da compromissária por danos materiais causados ao erário municipal. O ajuste decorre de irregularidades, alterações técnicas e inexecuções parciais identificadas na obra de reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil (CEI) Eliane Kruger, objeto do Contrato Administrativo nº 039/2019. O valor

indenizatório preliminar estimado é de R\$ 957.336,53, sendo que o montante final e líquido será apurado mediante procedimento administrativo de liquidação no prazo de 150 dias. O resarcimento poderá ser efetuado de forma integral ou parcelado em até 24 meses, sob pena de vencimento antecipado e execução imediata do instrumento, que possui natureza jurídica de título executivo extrajudicial.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Schreiber, Procurador(a) Executivo(a)**, em 07/01/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27988184** e o código CRC **E5AE1A98**.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 545/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** UBUNTU COMÉRCIO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.;

**CNPJ:** 39.603.355/0001-00;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS TECNOLÓGICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 183/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### **ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Descrição	Un	Marca	Quantidade	Valor Unitário
5	33133	NOBREAK RACK, 2U	Un	NOBREAK INTELBRAS SNB RACK/TORRE	1	R\$ 6.158,00
6	33133	NOBREAK RACK, 2U	Un	NOBREAK INTELBRAS SNB RACK/TORRE	19	R\$ 6.158,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/01/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27912015** e o código CRC **192DC8F2**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27958129/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de janeiro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 193/2025**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** OLIPLANET LTDA;

**CNPJ:** 43.493.193/0001-72;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FUNIS COM TAMPA PARA PROJETOS QUE COMPÕE O TRABALHO TÉCNICO SOCIAL;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025;

**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias;

**VALOR:** R\$ 39.240,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/01/2026, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2026, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27958129** e o código CRC **C95DD428**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 27984942/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6<sup>a</sup> Revisão - de 8 de julho de 2025, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS DA MARCA FLYGT**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**BASE LEGAL:** O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, transcrito a seguir: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, e no item 23.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6<sup>a</sup> REVISÃO, de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese de:

I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo - a comprovação da exclusividade prevista neste inciso se fará por meio de qualquer documento hábil que possa comprovar tal condição, devendo ser averiguado o seu conteúdo e validade;

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA., inscrita no CNPJ n. 60.039.401/0001-87, estabelecida na Rua Telmo Coelho Filho, n. 40, CEP 05543-020, São Paulo/SP.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551.

DATA: 07/01/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 37.098,86 (trinta e sete mil e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Gerente**, em 07/01/2026, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/01/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27984942** e o código CRC **0BDF9E11**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27956572/2026 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 05 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Termo Aditivo do Contrato nº 186/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Fisioser - Serviço Especializado de Reabilitação e Fisioterapia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.143.264/0001-69, neste ato representada pela única sócia, Sra. Francine Negretto Gerstle, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath, para atender as demandas judiciais da Secretaria da Saúde de Joinville - na forma do Edital de Credenciamento nº 332/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 14 (quatorze) e 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 10/07/2027 e 18/03/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 26917052 e Parecer Jurídico SEI nº 27768354.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 05/01/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

**(a)**, em 06/01/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27956572** e o código CRC **CE34E0A4**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27959039/2026 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 05 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 1198/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Tecno ao Cubo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 50.324.883/0001-63, cujo quadro societário é formado por Jefferson Luiz Melo do Amaral, neste ato representado pelo Sr. Elton Bernardo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de obra com fornecimento e instalação de sobre cobertura no Megacentro Wittich Freitag, no Complexo Expoville - Joinville (SC), na forma

do edital de Concorrência nº 096/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 04/02/2026. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação - serviços por escopo SEI nº 27810338 - SEINFRA.UNO.AOC e Parecer Jurídico SEI nº 27931425 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27959039** e o código CRC **B81E8CD6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27979766/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1224/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Anna Paula Pinheiro, e a empresa **Pública Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.836.771/0001-20, cujo quadro societário é formado por Alexandre Hwizdaleck, Alcione Melo Ramos e Giovani de Bertoli, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Hwizdaleck, que versa sobre a contratação da utilização de programas de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão Municipal, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes programas pelo período de 5 (cinco) anos, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 313/2023. O Município adita o contrato **acrescendo-o qualitativamente** em 0,93% (zero vírgula noventa e três centésimos de por cento), equivalente ao valor de R\$ 305.800,00 (trezentos e cinco mil e oitocentos reais). Justifica-se conforme a Solicitação de acréscimo SEI nº 27539214 e memorando SEI nº 27894104- SAP.UGC; anuência SEI nº 27539859 e Parecer Jurídico SEI nº 27884645 - PGM.UNP



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/01/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27979766** e o código CRC **35DA2D50**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27959861/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 035/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa **Editora Notícias do Dia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.481.841/0001-68, cujo quadro societário é formado por Marcello Correa Petrelli, Mario Jose Gonzaga Petrelli Filho, Rosimar Petrelli Vieira e Lucas Petrelli Wilmer, neste ato representado pelo Sr. Marcello Corrêa Petrelli, que versa sobre a contratação de jornal digital para a publicação de matérias oficiais de interesse do Município de Joinville, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 338/2020. O Município adita o contrato, **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, ou até conclusão do processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seus vencimentos para os dias 19/01/2027 e 09/01/2027, respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27959861** e o código CRC **B6FAFD0C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27957945/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 999/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo da Secretaria de Educação, Sr. Diego Alexandre, e a empresa **Embracol Engenharia de Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.901.551/0001-40, cujo quadro societário é formado por Dirceu Detoni Junior, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Construção do CEI Juliano Busarello, na forma do edital de Concorrência nº 254/2024. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para o dia 25/09/2026 e o prazo de execução em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/07/2026. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 27684924 - SED.UIN.AEN; anuênciam SEI nº 27685610; cronograma físico-financeiro SEI nº 27729315 e Parecer Jurídico SEI nº 27931406 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 05/01/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

**(a)**, em 06/01/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27957945** e o código CRC **22BDEF09**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27958359/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 671/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Kaiva Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.359.632/0001-96, cujo quadro societário é formado por Thiago Amaral Garcia, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a reforma e adequação do espaço físico, para implementação da Sala do Centro de Comando Operacional - CCO da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT e do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, na forma do edital de Concorrência nº 009/2025. O Município adita o

contrato **prorrogando** o prazo de vigência em **03 (três)** meses, alterando seu vencimento para o dia 16/08/2026 e o prazo de execução em **0 3 (três)** meses, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2026, alterando seu vencimento para o dia 01/04/2026. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 27673699 - SEPROT.USP; anuência SEI nº 27891594; cronograma físico-financeiro SEI nº 27790570 e Parecer Jurídico SEI nº 27937682 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 05/01/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

**(a)**, em 06/01/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27958359** e o código CRC **1D5C98C1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27980577/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de janeiro de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 7 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JANETE DA SILVA	396	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2026, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27980577** e o código CRC **EE267D03**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27982940/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de janeiro de 2026.

### **Ato de Convocação**

Joinville, 7 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ERIKA FLAVIA SIQUEIRA	397	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27982940** e o código CRC **F93A8703**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27981355/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de janeiro de 2026.

### **Ato de Convocação**

Joinville, 7 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LEANDRO AUGUSTO DIAS	387	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27981355** e o código CRC **B267E02F**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27980228/2026 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de janeiro de 2026.

#### **Ato de Convocação**

Joinville, 7 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
IVETTE TEREZINHA VIEIRA	395	0	Professor de Séries Iniciais

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2026, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27980228** e o código CRC **7A57EB38**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 27924712/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 473/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de vacinas contra raiva para cães e gatos, para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, Item 01 – R\$11,17 e Item 02 – R\$11,17.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27924712** e o código CRC **6BB644BC**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 27866139/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 346/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90346/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Pastilha Reagente DPD e Teste Biológico para Autoclave com o fornecimento de incubadoras em comodato**, UASG 453230, nas quantidades,

termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PHL Distribuidora Laboratorial Ltda - Item 2 - R\$ 1,01.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27866139** e o código CRC **60F9B0B3**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27844784/2025 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para os animais do Parque Zoobotânico de Joinville nos termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: APPLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, Item 25 - R\$214,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27844784** e o código CRC **12B56E58**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27844920/2025 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para os animais do Parque Zoobotânico de Joinville nos termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA, Item 16 - R\$45,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27844920** e o código CRC **CF8CAAB2**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27808818/2025 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 214/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Serviços de fornecimento de refeições aos membros da delegação joinvilense da Secretaria de Esportes, durante as competições oficiais do Estado de Santa Catarina, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: TEMPERO VERDE REFEICOES LTDA – R\$ 547.280,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27808818** e o código CRC **975CBC74**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27845024/2025 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para os animais do Parque Zoobotânico de Joinville nos termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: CLÍNICA VETERINÁRIA VETS & PETS LTDA, Item 06 - R\$21,90, Item 07 - R\$23,80 e Item 20 - R\$490,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27845024** e o código CRC **891DFBF2**.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27969368/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

CERTILAB PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIO LTDA -  
CNPJ: 02.954.521/0001-03

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
15	Código: 20981 - FILTRO DE CARVÃO , COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA PROGARD/DIRECT 8	UN	5	R\$ 3.440,00

HEXIS CIENTIFICA LTDA - CNPJ: 53.276.010/0001-10

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
16	Código: 22773 - CUBETA COMPATÍVEL COM MEDIDOR PORTÁTIL DE CLORO POCKET COLORIMETER II	UN	30	R\$ 142,00

PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 00.398.022/0002-32

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
4	Código: 17017 - CALDO TRYPTIC SOY BROUTH (TSB)	G	2000	R\$ 0,92
12	Código: 19663 - FILTRO DE MICROBIOLÓGICO, 0,22 ?M, COMPATÍVEL ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA DIRECT 8 E DIRECT-Q 3 UV	UN	5	R\$ 1.500,00

QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 06.003.551/0001-95

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
8	Código: 17478 - CONE DE SEDIMENTAÇÃO, PLÁSTICO	PC	50	R\$ 421,60
19	Código: 24695 - SUPORTE PARA CONES DE SEDIMENTAÇÃO, PLÁSTICO, CAPACIDADE 03 CONES	UN	10	R\$ 297,13
21	Código: 28541 - FRASCO BACTERIOLÓGICO, VIDRO, INCOLOR, 250 ML	UN	200	R\$ 26,90

SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA - CNPJ: 68.337.658/0001-27

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
20	Código: 27589 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, FÓSFORO TOTAL 1000 MG/L (APROXIMADO)	ML	1000	R\$ 3,28
22	Código: 32787 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, MIB (2-METILISOBORNEOL) 100 UG/ML	UN	15	R\$ 436,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Gerente**, em 07/01/2026, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/01/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27969368** e o código CRC **133139C1**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27974659/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item 1 - Código: 17338 - COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, BUCHA DE LATÃO E

COM ANEL DE REFORÇO METÁLICO, DE 60 X 3/4"; Adjudicado e Homologado para BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 82.150.483/0001-75, melhor lance: R\$ 20,79;

Item 2 - Código: 17338 - COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, BUCHA DE LATÃO E COM ANEL DE REFORÇO METÁLICO, DE 60 X 3/4"; Adjudicado e Homologado para BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 82.150.483/0001-75, melhor lance: R\$ 20,79;

Item 3 - Código: 17714 - REDUÇÃO, PVC PBA, JE, PONTA BOLSA, DN 100 X DN 50/DE 110 X DE 60 MM; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 29,00

Item 4 - Código: 17816 - TUBO, PVC-O, JEI, DN 100; Adjudicado e Homologado para N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 42.299.386/0001-24, melhor lance: R\$ 50,00;

Item 5 - Código: 17868 - LUVA REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 3/4" X 1/2"; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 2,50;

Item 6 - Código: 17915 - ANEL DE BORRACHA, PARA VEDAÇÃO DA VIROLA DO HIDRÔMETRO, 1"; Adjudicado e Homologado para N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 42.299.386/0001-24, melhor lance: R\$ 0,80;

Item 7 - Código: 17918 - COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 200 A DN 300 X DNR 1", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 300,00;

Item 8 - Código: 17918 - COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 200 A DN 300 X DNR 1", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 300,00;

Item 9 - Código: 19750 - TUBO, AÇO GALVANIZADO, DN 4"; resultou em DESERTO;

Item 10 - Código: 20084 - TÊ DE REDUÇÃO, FD, BBF, JE2GS, PN 10, DN 150 X 80; Adjudicado e Homologado para TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.314.067/0001-00, melhor lance: R\$ 754,00;

Item 11 - Código: 22144 - CURVA 45°, FD, JGS, BB, DN 300; Adjudicado e Homologado para TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.314.067/0001-00, melhor lance: R\$ 1.120,00;

Item 12 - Código: 22180 - BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, LONGA, 60 MM X 50 MM; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 8,00;

Item 13 - Código: 22181 - LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 60/DE 75 MM; Adjudicado e Homologado para SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 56.112.304/0001-03, melhor lance: R\$ 13,49;

Item 14 - Código: 22803 - BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/4" X 1"; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 3,00;

Item 15 - Código: 22808 - BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, CURTA, 25 MM X 20 MM; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 0,40;

Item 16 - Código: 22810 - BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, CURTA, 40 MM X 32 MM; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 1,50;

Item 17 - Código: 22822 - CURVA 90°, PVC, SOLDÁVEL, 32 MM; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 5,00;

Item 18 - Código: 22850 - TÊ, PVC, SOLDÁVEL, 25 MM; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 0,95;

Item 19 - Código: 22987 - JOELHO 90°, PP, ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, RM, 20 X 1/2"; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 3,00;

Item 20 - Código: 22991 - ADESIVO PLÁSTICO, INCOLOR, 175G; Adjudicado e Homologado para BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 82.150.483/0001-75, melhor lance: R\$ 8,84;

Item 21 - Código: 23106 - CRUZETA COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X PVC PBA, FD, DN 150 X 100; Adjudicado e Homologado para TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.314.067/0001-00, melhor lance: R\$ 1.075,02;

Item 22 - Código: 23156 - UNIÃO, PVC, ROSCÁVEL, 2"; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 35,00;

Item 23 - Código: 23334 - TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, NORMA ISO 4427, 90 X 5,4 MM, PRETO COM LISTRA OCRE; Adjudicado e Homologado para N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 42.299.386/0001-24, melhor lance: R\$ 35,00;

Item 24 - Código: 26618 - REDUÇÃO, PVC PBA, JE, PONTA BOLSA, DN 75 X DN 60/DE 85 X DE 75 MM; Adjudicado e Homologado para N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 42.299.386/0001-24, melhor lance: R\$ 50,00;

Item 25 - Código: 27438 - REDUÇÃO CONCÉNTRICA COM FLANGES, FD, PN 16, DN 300 X 250; Adjudicado e Homologado para TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.314.067/0001-00, melhor lance: R\$ 2.099,00;

Item 26 - Código: 28629 - TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 250, PRETO COM LISTRA AZUL; Adjudicado e Homologado para N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 42.299.386/0001-24, melhor lance: R\$ 245,00;

Item 27 - Código: 30928 - TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 280, PRETO COM LISTRA OCRE; Adjudicado e Homologado para N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 42.299.386/0001-24, melhor lance: R\$ 310,00;

Item 28 - Código: 30982 - TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 315, PRETO COM LISTRA OCRE; Adjudicado e Homologado para N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 42.299.386/0001-24, melhor lance: R\$ 420,00;

Item 29 - Código: 30982 - TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 315, PRETO COM LISTRA OCRE; Adjudicado e Homologado para N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 42.299.386/0001-24, melhor lance: R\$ 420,00;

Item 30 - Código: 31168 - CAP, JE - JGS, FD, DN 250; Adjudicado e Homologado para TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.314.067/0001-00, melhor lance: R\$ 399,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Gerente**, em 06/01/2026, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/01/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27974659** e o código CRC **12900B9B**.

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27968633/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2025**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2025** destinado à **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA USO OPERACIONAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item 1 - Código: 24795 - ÓLEO LUBRIFICANTE, ISO 150, GALÃO DE 20L - FRACASSADO;

Item 2 - Código: 29256 - ÓLEO LUBRIFICANTE, ISO 320, GALÃO DE 20L - FRACASSADO;

Item 3 - Código: 32332 - ÓLEO LUBRIFICANTE, ISO VG 680, MINERAL - FRACASSADO;

Item 4 - Código: 32333 - ÓLEO LUBRIFICANTE, ISO VG 10, LUBRIFIL; Adjudicado e Homologado para ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74, pelo valor de: R\$ 20,5000 (unitário);

Item 5 - Código: 32335 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO VG 150-220 - FRACASSADO;

Item 6 - Código: 32336 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30, MINERAL; Adjudicado e Homologado para ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74, pelo valor de: R\$ 22,5000 (unitário);

Item 7 - Código: 32339 - GRAXA DE GRAU ALIMENTICIO, NSF H1 - FRACASSADO;

Item 8 - Código: 32354 - GRAXA SINTÉTICA, ESPESSANTE POLIURÉIA, USO EM ALTAS TEMPERATURAS - FRACASSADO;

Item 9 - Código: 32355 - GRAXA MULTIPROPÓSITO DE ALTA QUALIDAD, ESPESSANTE DE HIDROXIESTEARATO DE LÍTIO, GRAU NLGI 2 E ÓLEO MINERAL ISO VG 150 - FRACASSADO;

Item 10 - Código: 32356 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, ISO VG 220 - FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Gerente**, em 06/01/2026, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/01/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27968633** e o código CRC **FB1CA25E**.

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27935595/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025**, para o Registro de Preços, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores, quais sejam:

**ALURETEC COMERCIO LTDA.; CNPJ: 11.916.165/0001-24**

Item	Código	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit.
2	17.027	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, PH 6,8	ML	1.000	R\$ 1,04

**RPF COMERCIAL LTDA.; CNPJ 03.217.016/0001-49**

Item	Código	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit.
9	24.935	LÂMPADA, UV, 30W, PARA CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	UN	10	R\$ 327,35

#### **ITENS FRACASSADOS**

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida
1	17.019	HIDRÓXIDO DE LÍTIO	150	ENS
7	24.196	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, CEPA PSEUDOMONAS AERUGINOSAS QUANTIFICADA	20	ENS
4	19.077	CUBETA, VIDRO, QUADRADA, 25 MM, 10 ML, PARA ESPECTROFOTÔMETRO	10	UN
11	29.644	ACETONA PA	3.000	ML
13	32.553	SOLUÇÃO PADRÃO, COMPOSTA (MULTIPARÂMETRO), EFLUENTE TRATADO	1.000	ML
14	32.554	SOLUÇÃO PADRÃO COMPOSTA (MULTIPARÂMETRO) QUE SIMULA ÁGUA RESIDUAL	1.000	ML

## ITENS DESERTOS

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida
3	17.768	TERMOMETRO DIGITAL	10	UN
5	19.190	MEMBRANA FILTRAÇÃO PARA ANÁLISE DE SÓLIDOS DISSOLVIDOS	100	UN
6	19.668	FRASCO BACTERIOLÓGICO, VIDRO, ÂMBAR, 100 ML	5	UN
8	24.690	PROVETA, PLÁSTICO, 1000 ML	10	UN
10	29.260	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓPTICA	100	ML
11	29.644	ACETONA PA	3.000	ML
12	31.037	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, RESÍDUOS CONCENTRAÇÃO VARIADA EM MG/L	6.000	ML



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Gerente**, em 07/01/2026, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/01/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27935595** e o código CRC **3F24AEAA5**.

## COMUNICADO SEI N° 27923732/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 19 de dezembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	BISTURI ELETRÔNICO	WEN	SS 501	1	Bobina de RF	R\$ 3.100,00
				2	Conektor - 744 HC14D	R\$ 25,68

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27923732** e o código CRC **CA7A76A3**.

## COMUNICADO SEI N° 27893851/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de dezembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	ENDOSCÓPIO RÍGIDO PARA LAPAROSCÓPIA	RUSSER	RL 1030A	1	Obejtiva compacta compatível com endoscópio rígido russer	R\$ 4.669,62
				2	Rod Lens 6.50 X 50.60	R\$ 283,01
				3	Haste distal interno	R\$ 824,41
				4	Haste Distal Externo	R\$ 646,00
				5	Fibra óptica de iluminação	R\$ 270,70

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2026, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27893851** e o código CRC **D3E8540C**.

## COMUNICADO SEI N° 27925444/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 19 de dezembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - Para o **ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	ENDOSCÓPIO RÍGIDO PARA LAPAROSCÓPIA	KARL STORZ	260003	1	Objetiva compacta	R\$ 4.248,80
				2	Lente cilíndrica	R\$ 283,01

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes n° 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2026, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27925444** e o código CRC **64B9A9AA**.

**COMUNICADO SEI N° 27930091/2025 - HMSJ.CAOP.APA**

Joinville, 19 de dezembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do Pregão Eletrônico n° 740/2023, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL	OSMOSE REVERSO PORTÁTIL	NIPRO	RO 1000	1	União Conexão Engate Rápido redução 1/4 X 3/8	R\$ 43,54

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27930091** e o código CRC **A2BBA26C**.

**COMUNICADO SEI N° 27949716/2026 - SAP.ARC.ACF**

Joinville, 05 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE  
REGISTRO CADASTRAL**

O Município de Joinville, em conformidade com o disposto no Art. 14 da Lei 12.232/2010, bem como no parágrafo 1º do artigo 34 da Lei Federal 8.666/93 e Art. 70 da Lei 14.133/2021, torna público que estará realizando junto à Unidade de Análise e Requisições de Compras/Secretaria de Administração e Planejamento, a inscrição de novos fornecedores e atualização dos já cadastrados, para editais licitatórios e processos de contratações. O cadastro será processado conforme requerimento específico fornecido pela Municipalidade via autosserviço, observando o disposto na Instrução Normativa SEI nº 128/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 44.976, de 10 de dezembro de 2021. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Joinville – Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, sito à Av. Hermann August Lepper, nº 10 – centro, pelo telefone 3431-3295 ou no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link [Emitir Certificado de Registro Cadastral](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

**(a)**, em 06/01/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27949716** e o código CRC **EFF0B936**.

**LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 1/2026 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida por (12) meses a contar da data de assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: Posto Neudorf Ltda

CNPJ: 56.606.448/0001-08

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhistico, com lavagem ou lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Telefone: (47) 30274909/ (47) 999338089

Endereço: Rua Leopoldo Beninca, 95

Bairro: Vila Nova

Inscrição Imobiliária: 09.23.44.10.3002

CEP: 89237150

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: CONRADO BORGES DE BARROS

Registro Profissional: Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA 082999-5-SC, ART 25 2025 9870812-1. Previsão de Término: 11/06/2029 (Sei 0018162830 - Atividade Técnica: Controle ambiental)

Nome: ALINE ELIANE LISARTE

Registro Profissional: Engenheira Civil, CREA 192254-0-SC, ART 25 2025 9879068-8 (Sei 26773222 - Atividades Técnica: Projeto e Execução de instalações e estruturas gerais.)

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prèvia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base no Parecer Técnico nº 27436394e Análise nº27818949, declara a viabilidade de implantação para estabelecimento Comercial de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhistas, com lavagem ou lubrificação de veículos. O SASC apresenta volume de tancagem de 120.000 litros sendo composto por 04 tanques de 30m<sup>3</sup> cada, sendo 2 tanques plenos de 30m<sup>3</sup> cada (gasolina) e 2 tanques (30m<sup>3</sup> cada) bipartidos(15/15m<sup>3</sup>) cada compartimento.

### **3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA**

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente e na renovação da licença Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

### **3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS**

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Pùblico de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, e não encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto, conforme DVT nº 093/2025 emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 O Canteiro de Obras deverá dispor de banheiros químicos, com coleta e destinação do efluente realizada por empresas devidamente licenciadas.

3.2.3 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários, para fase de operação do empreendimento.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

### 3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

### 3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

### 3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

### 3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a

Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuênciam da Secretaria do Meio Ambiente.**

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuênciam da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenbergs, Gerente**, em 05/01/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa**,  
**Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2026, às 15:40, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27948111** e o  
 código CRC **F6FFD5D9**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE  
 SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA  
 DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 869/2025**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 545/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **UBUNTU COMÉRCIO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS TECNOLÓGICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 183/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
  - 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
  - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme

com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
- 2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2026, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27912248** e o código CRC **469B9F07**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 2/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 193/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa OLIPLANET LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FUNIS COM TAMPA PARA PROJETOS QUE COMPÕE O TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025.

**Adriana Falcão Loth**, Matrícula nº 512 - Gestora Titular

**Marcos Henrique de Almeida Pires**, Matrícula nº 470 - Gestor Suplente

**Eduardo Flores**, Matrícula nº 1479 - Fiscal Titular

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

#### Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2026, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27987653** e o código CRC **7CDFA86A**.